

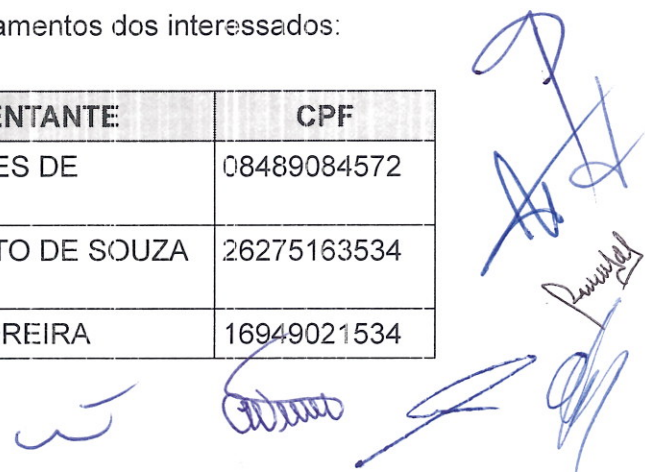
**COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DO  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2019 – SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO  
SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS OU QUE PRETENDAM QUALIFICAR-SE COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
URBANA PARA EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS, FAMILIARES E ORGANIZADOS EM  
REDE ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE  
INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA (UNIS), SITUADAS EM LAURO DE FREITAS E CANDEIAS, E  
DE AÇÕES ITINERANTES DO SERVIÇO PUBLICIZADO NOS MUNICÍPIOS PREVISTOS NO  
PPA 2020-2023**

Às 10:12 horas do dia 23 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Coordenação de Acompanhamento de Contratos e Licitações – CACL, reuniu-se a Comissão Especial Julgadora composta por: I - RUDIMAR OLIVEIRA MOTA, cadastro nº 39.000.152-1; II - CLOVIS OLIVEIRA CARVALHO, cadastro nº 82.648.443-2; III - PAULINA DO SACRAMENTO MARTINS, cadastro nº 21.054.136-9; IV - WALQUIRIA MELO SALES, cadastro nº 82.637.066-7; V - LAIR COHIM RIBEIRO NOGUEIRA – Em período de férias, cadastro nº 16.373.516; VI - ELVITA OITAVEN M. DUARTE NETO – ausente em função de ter sido aposentada, cadastro nº 21.191.039-1, para, sob a presidência do primeiro designado, promover a Seleção Pública de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, interessados na gestão dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Urbana a Empreendimentos Socioprodutivos Individuais e Familiar - Programa Vida Melhor Urbano, conforme definido em Edital, segundo Programa Estadual das Organizações Sociais, de acordo com a PORTARIA Nº 057 DE 25 DE JUNHO DE 2019, bem como o Sr. Luiz Vagner Serra Mesquita, Mat. 92010011, técnico convocado para acompanhamento do feito pela Comissão.

Em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº. 8.647, de 29 de julho de 2003, Decretos nº. 8.890, de 21 de janeiro de 2004, e nº. 9.588 de 11 de outubro de 2005, e da Lei Estadual 13.460 de 10 de dezembro de 2015 que instituiu o Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva – Vida Melhor e demais condições fixadas neste Edital e ao Edital de Chamada Pública nº 002/2019, os Membros efetuaram os credenciamentos dos interessados:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	CPF
VIDA BRASIL	AMETISTA NUNES DE OLIVEIRA	08489084572
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA	VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA	26275163534
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE	CLAUDENIR MOREIRA	16949021534





**COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA	MACHADO	
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	LILIAM DA SILVA PITANGA GOMES	71596984520

Após devidamente credenciados, às 10:20, o Presidente da Comissão concedeu prazo de 10 (dez) minutos, antes do prosseguimento do feito, visando aguardar a entrega de documentos de eventuais retardatários.

Ultrapassado tal prazo, sem a chegada de novos Interessados, o Presidente solicitou a entrega dos envelopes: A – PROPOSTA DE TRABALHO e Envelope B – HABILITAÇÃO, que se encontravam devidamente lacrados, além das Declarações de Pleno Conhecimento e Vistoria Técnica, conforme o Modelo constante do Anexo III do Edital.

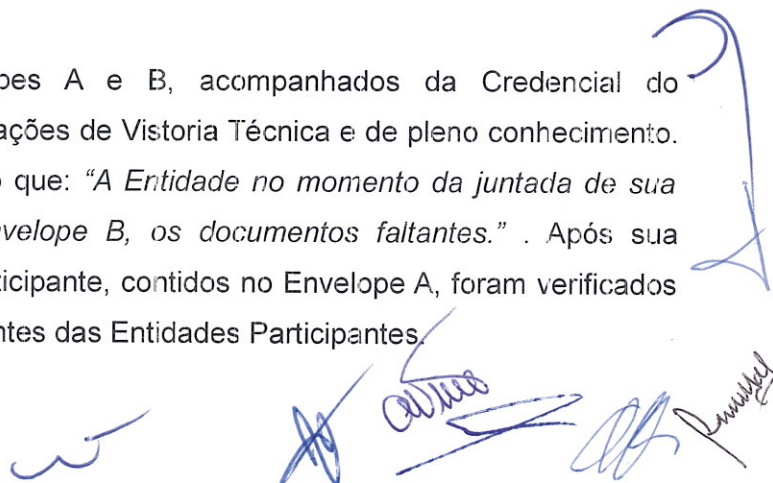
Em seguida foi efetuada a abertura dos envelopes A – PROPOSTA DE TRABALHO.

Após tal fase, em atendimento ao item 5.6 do Edital: Iniciadas a abertura do Envelope A – PROPOSTA DE TRABALHO não será recebida proposta de entidades retardatárias e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

A Entidade COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA, apresentou os envelopes A e B, acompanhados da Credencial do Representante e das declarações de Pleno Conhecimento e Vistoria Técnica, sendo os documentos da Entidade, contidos no envelope A, verificados e rubricados pela Comissão e pelos representantes das Entidades Participantes.

A Entidade VIDA BRASIL apresentou os envelopes A e B, acompanhados da Credencial do Representante e das declarações de Pleno Conhecimento e Vistoria Técnica, sendo os documentos da Entidade, contidos no envelope A, verificados e rubricados pela Comissão e pelos representantes das Entidades Participantes.

A Entidade CETEB apresentou os envelopes A e B, acompanhados da Credencial do Representante ausentes, no entanto, as declarações de Vistoria Técnica e de pleno conhecimento. Dada a palavra ao seu Representante, foi dito que: “A Entidade no momento da junta de sua documentação, informa que adicionou no envelope B, os documentos faltantes.”. Após sua manifestação, os documentos da Entidade Participante, contidos no Envelope A, foram verificados e rubricados pela Comissão e pelos representantes das Entidades Participantes.



**COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

A Entidade BRASIL HUMANAS POVO PARA POVO, apresentou os envelopes A e B, acompanhados da Credencial do Representante e da declaração de Vistoria Técnica, além de apresentar, em mídia digital, os seguintes documentos: “20.01.22 Orçamento Humana Brasil Program Vida Melhor, Proposta\_de\_Trabalho\_Vida Melhor-HUMANA\_BRASIL (Salvo Automaticamente)-OK e quadro indicadores e metas-HUMANA\_com\_incremento”, os documentos da Entidade Participante, contidos no Envelope A, foram verificados e rubricados pela Comissão e pelos representantes das Entidades Participantes.

O representante da CETEB manifestou-se no seguinte sentido: “*Para cumprir os elementos do Edital as Entidades deveriam apresentar 2 propostas impressas, conforme item 3.2, pag. 11 do Edital. Ao rubricar as propostas verificou-se que as Instituições Vida Brasil e Humana Brasil apresentaram somente 1 proposta de trabalho física*”.

Em resposta, a Representante da BRASIL HUMANAS POVO PARA POVO, manifestou-se no seguinte sentido: “*Aguardarei o julgamento da Comissão*”.

Em resposta, a Representante da VIDA BRASIL, optou por não manifestar-se.

Os envelopes B – Habilitação – de todas as entidades presentes foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das Entidades, em seu lacre, sem serem abertos, permanecendo LACRADOS.

Sendo devolvidas todas as documentações pertinentes ao Chamamento, bem como o pen drive pertencente a Representante da BRASIL HUMANAS POVO PARA POVO.

No ato, o Presidente declara suspensa a sessão, comunicando, ainda, que o resultado desta fase, bem como a eventual convocação para nova sessão para dar prosseguimento ao feito, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, sendo obrigação das Entidades interessadas o seu acompanhamento



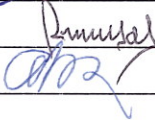


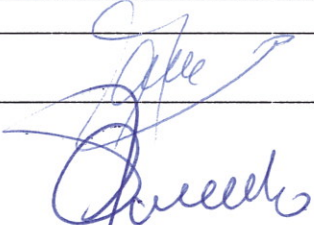


**COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

O Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão, às 12:18. Nada mais, lido e achado conforme, todos assinaram a presente. Eu, CLOVIS OLIVEIRA CARVALHO, cadastro nº 82.648.443-2, participante da Comissão Especial Julgadora, digitei e subscrevo.

Salvador, 23 de janeiro de 2020.

Presidente da Comissão	
Membro	
Membro	
Membro	
Membro	
Membro	
Técnico	

Entidade	Representante
VIDA BRASIL	
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA	
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA	
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	